

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE COM A FINALIDADE DE ALOCAR PARTE DA FEIRA LIVRE, DENOMINADA COMO FEIRA 02 NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.

## **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

A empresa **AJP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.978.001/0001-17** sediada na **Avenida Presidente Kennedy, 1556, 1º andar, Bairro de Peixinhos, Olinda-PE**, neste ato representada por seu sócio administrador, JONCELY MAIA NEIVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4909835 SSP/PE e do CPF nº. 027.217.714-85, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 109, inc. I, alínea a da Lei nº 8.666/93, em face da decisão que a declarou inabilitada do certame em epígrafe, consoante segue:

### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do inc. I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### **II – MOTIVO DO RECURSO**

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão:

- a) julgar inabilitada a AJP ENGENHARIA pelo seguinte, conforme parecer técnico nº 017/2023 que fala:

“Quanto a análise aos documentos apresentados pelas licitantes relativo á qualificação técnica, verificamos que a empresa **AJP ENGENHARIA LTDA** não atendeu aos itens: 5.5.1.1 – Apresentar comprovação de regularidade do(s) responsável(is) técnicos(s) da empresa junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU, conforme o caso), através de **Certidão de**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE COM A FINALIDADE DE ALOCAR PARTE DA FEIRA LIVRE, DENOMINADA COMO FEIRA 02 NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.

**Registro e Quitação de Pessoa Física**, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010, com habilitação nos ramos de Engenharia Civil, inclusive não identificamos o profissional Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho no quadro de responsáveis técnicos registrado no CRQ da empresa; atendeu de forma parcial aos itens 5.5.2 e 5.5.3 – Qualificação Técnica Profissional e Capacidade Técnica Operacional, respectivamente para o acervo de piso granilite.”

### III - O Equívoco Cometido pela Comissão Especial de Licitação

Através da leitura da Ata de Reunião realizada na data de 19 de janeiro de 2024 por essa Comissão, ao proceder-se com o registro da decisão que inabilitou a RECORRENTE, assim se posicionou esse respeitável colegiado:

“Quanto a análise aos documentos apresentados pelas licitantes relativo á qualificação técnica, verificamos que a empresa **AJP ENGENHARIA LTDA** não atendeu aos itens: 5.5.1.1 – Apresentar comprovação de regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU, conforme o caso), através de **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010, com habilitação nos ramos de Engenharia Civil, inclusive não identificamos o profissional Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho no quadro de responsáveis técnicos registrado no CRQ da empresa; atendeu de forma parcial aos itens 5.5.2 e 5.5.3 – Qualificação Técnica Profissional e Capacidade Técnica Operacional, respectivamente para o acervo de piso granilite.”

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE COM A FINALIDADE DE ALOCAR PARTE DA FEIRA LIVRE, DENOMINADA COMO FEIRA 02 NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.

- 1. A respeito da não comprovação do item 5.5.1.1 – “deixar de Apresentar comprovação de regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU, conforme o caso), através de **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010, com habilitação nos ramos de Engenharia Civil, inclusive não identificamos o profissional Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho no quadro de responsáveis técnicos registrado no CRQ da empresa.”**

**INFORMAMOS** que o item FOI TOTALMENTE ATENDIDO em nossos documentos de habilitação apresentado, o registro (CRQ) se encontra na **página 51 de 236, 52 de 236 e 53 de 236** inclusive com o nome do nosso engenheiro que também é sócio e responsável técnico, conforme registrado em nosso Contrato Social e declarações. Para facilitar o entendimento e a visualização estamos enviando em anexo o respectivo documento enumerado conforme apresentado na sessão licitatória.

- 2. A respeito do atendimento parcial ao item 5.5.3 para o acervo de piso em granilite: “atendeu de forma parcial aos itens 5.5.2 e 5.5.3 – Qualificação Técnica Profissional e Capacidade Técnica Operacional, respectivamente para o acervo de piso granilite.”**

**EM RELAÇÃO AO PISO GRANILITE O EDITAL NO ITEM 5.5.3 FALA:**

EXECUÇÃO DE PISO GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA	M <sup>2</sup>	194,74
--	----------------	--------

**INFORMAMOS** que conforme solicitado no EDITAL o item FOI INTEGRALMENTE ATENDIDO em nossos documentos de habilitação apresentados, na **CAT nº 182204/2023** nos itens 13.4 e 9.2 com as respectivas quantidades **1.442,57 m<sup>2</sup> e 521,61 m<sup>2</sup>** e nas respectivas páginas **134 de 236 e 154 de 236**, Para facilitar o entendimento e a visualização estamos enviando em anexo o respectivo documento enumerado conforme apresentado na sessão licitatória.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE COM A FINALIDADE DE ALOCAR PARTE DA FEIRA LIVRE, DENOMINADA COMO FEIRA 02 NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.

#### **IV- REQUERIMENTO**

Assim é que se **REQUER** a essa respeitável Comissão que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como inabilitada no presente certame a empresa **AJP ENGENHARIA LTDA**, vez que, conforme fartamente demonstrado, cumpriu dita licitante absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório.

Olinda/PE, 24 de JANEIRO de 2024

---

Joncely Maia Neiva  
CPF sob nº 027.217.714-85  
Representante Legal / Sócio-Diretor

**ENGENHARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**



**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE COM A FINALIDADE DE ALOCAR PARTE DA FEIRA LIVRE, DENOMINADA COMO FEIRA 02 NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.

# ANEXOS





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220571616/2023**

**Emissão: 24/03/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: 0da95**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: A J P ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.978.001/0001-17

Registro: 0000049425

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 10/05/2016

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES; CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1556, PEIXINHOS, OLINDA, PE, 53230630

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/07/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE012641

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: KLEIBER ALMEIDA LIMA

Registro: 1805998889

CPF: 818.\*\*\*.\*\*\*-20

Data Início: 14/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: KATHERINE ALMEIDA LIMA

Registro: 2603228196

CPF: 593.\*\*\*.\*\*\*-15

Data Início: 17/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220571616/2023**

**Emissão: 24/03/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: Oda95**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Profissional: PAULO JOSE QUEIROZ MONTEIRO SOBRINHO**

Registro: 1803717998

CPF: 022.\*\*\*-\*\*-08

Data Início: 10/07/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220571614/2023**

Emissão: 24/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: AAC0a

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO JOSE QUEIROZ MONTEIRO SOBRINHO

Registro: 1803717998

CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*-08

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/04/2004

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 12/01/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta



13.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	1.442,57
13.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	37,40
13.3	CALÇADA OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FCK=30MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO COMTELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196.	m²	125,32
13.4	PISO EM GRANILITE COR NATURAL MOLDADO NO LOCAL, COM ACABAMENTO POLIDO EM RESINA (2 DEMÃOS), ESPESSURA = 10 MM, FORMANDO QUADRADOS DE (1,00 X 1,00) M, COM JUNTAS PLÁSTICAS, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA = 2,0 CM	M²	1.442,57
13.5	POLIMENTO DE PISO GRANILITE COM RESINA ACRÍLICA, UTILIZANDO POLIDORA DE PISO, MOTOR ELÉTRICO	M²	60,00
13.6	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIDIRECIONAL.	M²	4,80
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
14.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.800,00
14.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8.400,00
14.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00
14.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
14.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.100,00

Secretaria de Infra-Estrutura/PMJP/ Av.Rio Grande do Sul, 721/Bairro dos Estados / CEP 58030-020  
Fone: (83) 32147210 32187817 / E-mail: [seinfra@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:seinfra@joaopessoa.pb.gov.br) / Site: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)

9

Assinado por 2 pessoas: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FREITAS e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/65B11-7047-3959-F56B> e informe o código 65B11-7047-3959-F56B



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192204/2023, emitida em 18/08/2023



Certidão nº 192204/2023  
18/08/2023, 16:19  
Chave de Impressão: 6zDxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2023 e contém 46 folhas



9.2	PISO EM GRANILITE COR NATURAL MOLDADO NO LOCAL, COM ACABAMENTO POLIDO EM RESINA (2 DEMÃOS), ESPESSURA = 10 MM, FORMANDO QUADRADOS DE (1,00 X 1,00) M, COM JUNTAS PLÁSTICAS, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA = 2,0 CM	M <sup>2</sup>	521,61
9.3	PISO EM PEDRA RACHINHA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP.= 2,00 CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M <sup>2</sup>	90,01
9.4	POLIMENTO DE PISO GRANILITE COM RESINA ACRÍLICA, UTILIZANDO POLIDORA DE PISO, MOTOR ELÉTRICO	M <sup>2</sup>	1.185,01
9.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M <sup>2</sup>	68,97
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		-
10.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.450,00
10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12.600,00
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	850,00
10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA XLPE/EPR 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.250,00
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00
10.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.126,00
10.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	471,00
10.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00

8

Secretaria de Infra-Estrutura/PMJP/ Av.Rio Grande do Sul, 721/Bairro dos Estados / CEP 58030-020  
Fone: (83) 32147210 32187817 / E-mail: [seinfra@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:seinfra@joaopessoa.pb.gov.br) / Site: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FREITAS e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/65B11-7047-3959-F56B> e informe o código 65B11-7047-3959-F56B



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192204/2023, emitida em 18/08/2023



Certidão nº 192204/2023  
18/08/2023, 16:19

Chave de Impressão: 6zDxC

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2023 e contém 46 folhas





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2024.

**PARECER TÉCNICO Nº017/2023**

**ASSUNTO:** Apreciação e Parecer – Qualificação Técnica – **Tomada de Preço nº 018/2023**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para Construção de Ambiente com a finalidade de alocar parte da Feira Livre, denominada como Feira 02** na cidade da Vitória de Santo Antão-PE.

**1. INTRODUÇÃO**

Em resposta ao ofício nº 001/2024 – CPL - PMV, encaminhamos por intermédio deste impresso, nosso parecer técnico quanto a análise aos documentos apresentados pelas licitantes relativo à qualificação técnica das empresas: **A J P ENGENHARIA LTDA, B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, L. & R. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, MULTISSET ENGENHARIA LTDA e a ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA LSG).**

**2. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Quanto a análise aos documentos apresentados pelas licitantes relativo à qualificação técnica, verificamos que a empresa **A J P ENGENHARIA LTDA** não atendeu aos itens:   
5.5.1.1 - Apresentar comprovação de regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU, conforme o caso), através de **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei Federal nº 12.378/2010, com habilitação nos ramos de Engenharia Civil, inclusive não identificamos o profissional Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho no quadro de responsáveis técnicos registrado no CRQ da empresa; atendeu de forma parcial aos itens 5.5.2 e 5.5.3 - Qualificação Técnica Profissional e Capacidade Técnica Operacional, respectivamente, para o acervo de piso granilite.

RECEBIDO EM  
05/01/2024



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

A licitante **MULTISET ENGENHARIA LTDA** apresentou acervo técnico profissional e capacidade técnico operacional de forma parcial para o item 5.5.2 e 5.5.3, além de não atender aos itens 5.5.5, 5.5.6, 5.5.8 – (a) e (b) do edital.

As licitantes **BL CONSTRUTORA, L. & R. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** e a **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA LSG)** atenderam ao item 5.5 do edital.

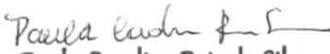
### **3. CONCLUSÃO**

Após a análise das documentações apresentadas pelas licitantes, verificamos que as empresas **BL CONSTRUTORA, L. & R. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** e a **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA LSG)** atenderam aos requisitos do item 5.5 – Quanto a Qualificação técnica do edital licitatório nº127/2023.

Este Parecer Técnico é apenas demonstrativo, afim de apontar os fatos de maior relevância, ficando a critério da comissão de licitação tomar as decisões que julgarem necessárias.

É o parecer

Sem mais para o momento, nos colocamos ao seu inteiro dispor e renovamos nossos protestos de estima e elevada considerações.

  
**Paula Caroline Reis da Silva**  
Eng. Civil-CREA 181941172-9  
Matrícula-P182060



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 018/2023**

Aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, situada à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, às 13:30h, se faziam presentes o Presidente, Felipe Borba Britto Passos e os membros, a Sr. Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira e o Sr. Igor Nery Alvares Barbosa, designados conforme portaria nº 1389/2021. Reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação referente ao **PROCESSO Nº 127/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de ambiente com a finalidade de alocar parte da feira livre, denominada como feira 02 na cidade da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico.**

Aberta a sessão às 13:31h, fica registrado que a Secretaria de Serviços Públicos emitiu parecer através de sua equipe técnica, acerca da qualificação técnica, conforme consta em anexo.

Inicialmente foi analisada a documentação da empresa **BL Construtora**, CNPJ: **14.780.722/0001-10**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica, conforme parecer técnico em anexo, resultando em sua HABILITAÇÃO.**

Depois foi analisada a documentação da empresa **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **15.587.379./0001-55**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica, conforme parecer técnico em anexo, resultando em sua HABILITAÇÃO.**

Ato contínuo foi analisada a documentação da empresa **AJP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **08.978.0001/17**; e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira. Quanto a Qualificação Técnica, conforme parecer técnico a empresa não atendeu ao item 5.5.1 e atendeu de forma parcial aos itens 5.5.2 e 5.5.3, resultando em sua INABILITAÇÃO.**

Em seguida foi analisada a documentação da empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **03.539.154/0001-44**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação**

*[Handwritten signature]*  
Igor Nery



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Econômico-financeira. Quanto a Qualificação Técnica, conforme parecer técnico em anexo, a empresa atendeu de forma parcial ao item 5.5.2 e 5.5.3. Quanto a indicação no parecer técnico de que não apresentou as declarações constantes nos itens 5.5.5, 5.5.6 e 5.5.8, foi verificado por esta comissão que a empresa apresentou declaração consolidada de pleno conhecimento e aceite de todas as condições necessárias à execução, além de ter apresentado a declaração solicitada no item 5.5.6.1, entretanto por não ter cumprido o disposto, quanto a qualificação técnica profissional e operacional, resultou em sua **INABILITAÇÃO****

Por Último foi analisada a documentação da empresa **L&R SANTOS COSNTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 07.408.234/0001-11** e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica, conforme parecer técnico em anexo, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.**

Segue anexo parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. O resultado, será veiculado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

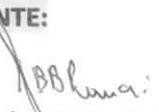
**OCORRÊNCIA:**

Não houve.

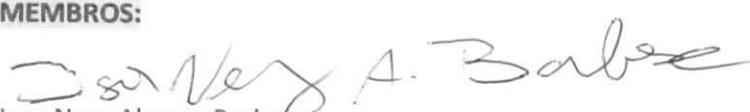
**FINALIZAÇÃO:**

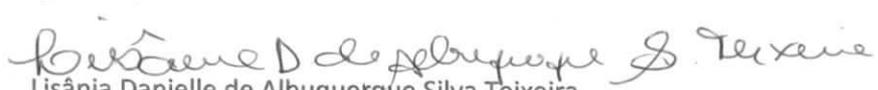
Finalizada a sessão pública às 15:17h, a ata da sessão vai assinada por todos os presentes.

**PRESIDENTE:**

  
Felipe Borba Britto Passos

**MEMBROS:**

  
Igor Nery Alvares Barbosa

  
Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E CONTROLE URBANO

C.I: 075/2024

Vitória de Santo Antão, 08 fevereiro de 2024

À  
**Comissão Permanente de Licitação - PMV.**  
**At. Felipe Barbosa Britto Pessoa**  
**Presidente da CPL.**

**Ref.:** Apreciação e Parecer – Quanto a reavaliação da Qualificação Técnica – para o julgamento de Recurso Administrativo interposto pela empresa **AJP ENGENHARIA LTDA**, participante da **Tomada de Preço nº 018/2023**.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando Apreciação e Parecer – Quanto a reavaliação da Qualificação Técnica – para o julgamento de Recurso Administrativo interposto pela empresa **AJP ENGENHARIA LTDA**, participante da **Tomada de Preço nº 018/2023**.

Após a reanálise das documentações apresentada pela A J P ENGENHARIA LTDA verificamos que ela atendeu aos requisitos do item 5.5 – Quanto a Qualificação técnica do edital licitatório nº 127/2023.

Sem mais para o momento, ficamos ao seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento adicionado que por ventura seja necessário.

Atenciosamente,

**Laila Duarte**

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano  
Port.1196/2021

RECEBIDO EM  
09 / 02 / 2024  
Mania Lara.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Vitória de Santo Antão, 08 de fevereiro de 2024.

**PARECER TÉCNICO Nº07/2024 – RESPOSTA DE RECURSO**

**ASSUNTO:** Apreciação e Parecer – quanto a reavaliação da Qualificação Técnica para o julgamento de Recurso Administrativo interposto pela empresa **A J P ENGENHARIA LTDA**, participante da **Tomada de Preço (TP) nº 018/2023**.

**1. INTRODUÇÃO**

Em resposta ao e-mail recebido em do dia 24 de janeiro de 2024, encaminhamos por intermédio deste impresso, nosso parecer técnico quanto a análise do recurso administrativo impetrado pela licitante **A J P ENGENHARIA LTDA** quanto o acervo técnico profissional e operacional e a CRQ da empresa.

**2. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A participante, **A J P ENGENHARIA LTDA**, alegou que atendeu ao item 5.5.1.1 e que o Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho consta no quadro de responsáveis técnicos registrado no CRQ da empresa.

A comissão permanente de licitação reenviou a documentação da licitante para reanálise, onde foi identificado que a documentação recebida anteriormente estava digitalizada incorretamente, o que favoreceu a análise incorreta da empresa.

Ao reanalisar foi identificado que a empresa atendeu ao item 5.5.1.1 e possui acervo compatível e suficiente para o item 5.5.2 e 5.5.3 do edital licitatório.

**3. CONCLUSÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Após a reanálise das documentações apresentada pelas **A J P ENGENHARIA LTDA** verificamos que ela atendeu aos requisitos do item 5.5 – Quanto a Qualificação técnica do edital licitatório nº127/2023.

É o parecer.

Sem mais para o momento, nos colocamos ao seu inteiro dispor e renovamos nossos protestos de estima e elevada considerações.

*Paula Caroline Reis da Silva*  
Paula Caroline Reis da Silva  
Eng. Civil-CREA 181941172-9  
Matrícula-P182060